



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 11 de novembro de 2024 • Ano IV • Edição N° 2784

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| LEI (N° 1.258/2024) | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 4 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2024) | 4 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 313/2021) | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 1.258/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

LEI Nº 1.258/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 693/2006, definindo novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Santa Maria da Vitória/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III, do artigo 42, da Lei Municipal nº 693, de 30 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.42.....

III – o produto da arrecadação da contribuição do Município, Administração Direta, Indireta e Fundacional, de 17,00% (dezesete por cento) sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos;

Art. 2º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado na avaliação de 2024, incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, iniciando com 10,40% (dez inteiros e quatro décimos por cento) e escalonadas conforme tabela abaixo:

| Ano | Custo Suplementar |
|------|-------------------|
| 2024 | 10,40% |
| 2025 | 11,40% |
| 2026 | 16,40% |
| 2027 | 24,90% |
| 2028 | 32,90% |
| 2029 | 33,47% |
| 2030 | 34,04% |
| 2031 | 34,62% |
| 2032 | 35,19% |
| 2033 | 35,76% |
| 2034 | 36,33% |

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

| | |
|------|--------|
| 2035 | 36,90% |
| 2036 | 37,47% |
| 2037 | 38,05% |
| 2038 | 38,62% |
| 2039 | 39,19% |
| 2040 | 39,76% |
| 2041 | 40,33% |
| 2042 | 40,91% |
| 2043 | 41,48% |
| 2044 | 42,05% |
| 2045 | 42,62% |
| 2046 | 43,19% |
| 2047 | 43,76% |
| 2048 | 44,34% |
| 2049 | 44,91% |
| 2050 | 45,48% |
| 2051 | 46,05% |
| 2052 | 46,62% |
| 2053 | 47,20% |
| 2054 | 47,77% |
| 2055 | 48,34% |

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua aplicação para fins de homologação do resultado da avaliação atuarial de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória/BA, 11 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 082/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço técnico de consultoria e assessoria tributária para e recuperação de crédito previdenciário não prescrito, a ser apurado a partir de auditoria contábil das contribuições patronais municipais para o Regime Geral De Previdência Social (RGPS); assim como para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de seus fornecedores, e realizar recuperação administrativa de eventuais créditos tributários para o período não prescrito. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. CONTRATADA: TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.468.681/0001-33, no valor total de R\$ 1.887.740,41 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). Base Legal: art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência do contrato: de 05/11/2024 a 31/12/2024. Santa Maria da Vitória, 05/11/2024. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 313/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 313/2021, celebrado entre o município de Santa Maria da Vitória e a empresa FL AMERICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 09.554.285/0001-87, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS CARGAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 31/12/24, conforme 3º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantêm-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 29/10/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO